

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3847/2023

DISPENSA Nº 3875/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75 INCISO I DA LEI 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AUXILIAR NA AVENIDA AZIZ MELEM ISSAC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3847/2023, DISPENSA Nº 3875/2023**, com os documentos que o instituem.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Setor de Compras e Licitação

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Narandiba, 07 de agosto de 2023.

Ao Setor de Compras e Licitação

Assunto: Formalização de Demanda para contratação de empresa de engenharia para construção do sistema de drenagem auxiliar na Avenida Aziz Melem Issac, com fornecimento de material e mão de obra, por empreitada global.

Venho por intermédio deste, solicitar e formalizar a demanda para contratação de empresa de engenharia para construção do sistema de drenagem auxiliar na Avenida Aziz Melem Issac, com fornecimento de material e mão de obra, por empreitada global.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| |
|---|
| SETOR REQUISITANTE: Setor de Engenharia |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Evandro Trombeta |
| CARGO: Engenheiro Civil |
| E-MAIL: evandrotrombeta@hotmail.com |
| TELEFONE: (18) 99721-5039 |

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A problemática que se apresenta está centrada na situação das águas pluviais provenientes da Área Verde do Residencial Concordia, que, por sua proximidade com a avenida em fase de construção, escoam em direção a esta via. Esse fluxo inadequado das águas pluviais pode acarretar consequências adversas, colocando em risco a integridade tanto da estrutura do pavimento quanto da terraplanagem da avenida em desenvolvimento.

Com efeito, a drenagem assume um papel crucial na concepção e execução de projetos urbanos e viários, com o propósito de assegurar o gerenciamento eficiente das águas pluviais e minimizar os impactos negativos sobre a infraestrutura. Nesse contexto, a atual situação requer a implementação de um sistema

de drenagem auxiliar de forma imperativa. Este sistema se constituirá como um mecanismo apto a redirecionar o fluxo das águas pluviais, afastando-as do percurso da avenida em construção, e, conseqüentemente, mitigando os eventuais efeitos danosos sobre o pavimento e a terraplanagem.

VALOR ESTIMADO.

O valor estimado para executar o sistema de drenagem auxiliar da Avenida Aziz Melem Issac é de R\$ 99.916,60 (noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

O prazo de execução da obra é de 30 dias.

LOCAL DE CONSTRUÇÃO:

Na Avenida Aziz Melem Issac, próximo ao Cristo.

INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

O engenheiro civil, Evandro Trombeta é a pessoa designada para compor o planejamento e fiscalização da contratação desta demanda.

Submeto o documento de formalização de demanda para avaliação.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1 - INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica e financeira da contratação de empresa de engenharia para construção do sistema de drenagem auxiliar na Avenida Aziz Melem Issac, com fornecimento de material e mão de obra, por empreitada global.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As águas pluviais provenientes da Área Verde do Residencial Concordia, que, por sua proximidade com a avenida em fase de construção, escoam em direção a esta via. Esse fluxo inadequado das águas pluviais pode acarretar consequências adversas, colocando em risco a integridade tanto da estrutura do pavimento quanto da terraplanagem da avenida em desenvolvimento.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dreno com pedra britada – 348 m³

Manta geotêxtil – 812 m²

4 – VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação é de R\$ 99.916,60 (noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atualmente, há uma rede de galerias no local para gerenciar o escoamento das águas urbanas. No entanto, é necessário construir um sistema de drenagem adicional para evitar danos à pavimentação da Avenida Aziz Melem. Isso ocorre devido às águas da chuva na área verde do Residencial Concordia. A proposta é criar essa nova rede de drenagem para lidar especificamente com essa situação, minimizando os riscos para a estrutura da avenida. É importante destacar que essa ação não terá impactos ambientais negativos.

6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a correta drenagem das águas pluviais que provem da área verde do Residencial Concordia e garantir a segurança da estrutura da pavimentação da Avenida Aziz Melem.

7 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa de engenharia para construção do sistema de drenagem auxiliar na Avenida Aziz Melem Issac, com fornecimento de material e mão de obra, por empreitada global é **necessária e viável** para garantir a segurança da estrutura da pavimentação da Avenida Aziz Melem.

Narandiba, 05 de julho de 2023.

EVANDRO TROMBETA
Engenheiro Civil

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: 3847/2023

DISPENSA: 3875/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AUXILIAR NA AVENIDA AZIZ MELEM ISSAC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL.

VALOR TOTAL: R\$ 99.916,60 (noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

DECLARO para os devidos fins, após consulta ao Setor de Contabilidades, a existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes do objeto supra mencionado, correrão a conta da dotação orçamentária própria no Setor de Serviços Municipais, constante da Lei Orçamentaria anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática.

02 – EXECUTIVO

02.09 – Serviços Municipais

15451000710130000 – Infra - Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

Anexo ficha contábil, demonstrado a existência de recursos orçamentários.

Narandiba, 10 de agosto de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
SETOR DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE NARANDIBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Narandiba, Estado de São Paulo, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o Processo 3847/2023 - Dispensa de Licitação nº 3875/2023, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AUXILIAR NA AVENIDA AZIZ MELEM ISSAC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL**, conforme planilha orçamentária. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, do dia 23/08/2023 ao dia 25/08/2023, 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3992-9082, no horário de expediente, e por e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br.

Narandiba, 22 de agosto de 2023

Itamar do Santos Silva

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

PROCESSO: 3847/2023

DISPENSA: 3875/2023

CERTIFICO para os devidos fins, que publiquei no Diário Oficial do Município de Narandiba, o aviso de dispensa de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AUXILIAR NA AVENIDA AZIZ MELEM ISSAC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL.**, para obtenção de propostas adicionais mais vantajosas nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/08/2023, **EDIÇÃO:** 528, **PÁGINA** 3-4.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 23/08/2023 A 25/08/2023

Certifico e dou fé.

Narandiba, 23 de agosto de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA

Agente de Contratação

CERTIDÃO

PROCESSO: 3847/2023

DISPENSA: 3875/2023

CERTIFICO para os devidos fins, que decorreu o prazo para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AUXILIAR NA AVENIDA AZIZ MELEM ISSAC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL.**, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 25/08/2023.

CERTIFICO também que o Setor de Licitação recebeu apenas a proposta da empresa **HEITOR FELIPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 26.690.462/0001-71.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 28 de agosto de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

JUNTADA

PROCESSO: 3847/2023

DISPENSA: 3875/2023

Junto aos autos do Processo 3847/2023, dispensa 3875/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AUXILIAR NA AVENIDA AZIZ MELEM ISSAC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL**, os documentos de habilitação da empresa que apresentou a melhor proposta para administração pública, empresa HEITOR FELIPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.690.462/0001-71. Critério para seleção da proposta foi o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme determinação do art. 75, incisos V e VI da Lei 14.133/2021.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 28 de agosto de 2023

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

DESPACHO DECISÓRIO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Trata-se de processo que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AUXILIAR NA AVENIDA AZIZ MELEM ISSAC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL.**, conforme documento de formalização da demanda.

Após ampla pesquisa de mercado, divulgação do aviso de dispensa de licitação para recebimento de propostas adicionais no Diário Oficial Municipal nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante HEITOR FELIPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.690.462/0001-71, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo o **CRITÉRIO DE ESCOLHA: MENOR PREÇO GLOBAL**, no valor global de R\$ 99.916,60 (noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), sendo comprovado no preço que trata-se de valor praticado no mercado.

DECLARO a empresa HEITOR FELIPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.690.462/0001-71, vencedora do processo 3847/2023 - dispensa 3875/2023, para construção do sistema de drenagem auxiliar na Avenida Aziz Melem Issac, com fornecimento de material e mão de obra, por empreitada global. E o fornecedor apresentou toda a documentação que comprova sua habilitação para o fornecimento do objeto.

Narandiba, 29 de agosto de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO
DE ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

PROCESSO: 3847/2023

DISPENSA: 3875/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeita Municipal de Narandiba, em atendimento ao inciso II, do artigo 16, da lei complementar nº 101/2000, **DECLARO** para os devidos fins, que a despesa decorrente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AUXILIAR NA AVENIDA AZIZ MELEM ISSAC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL.**, possui adequação e previsão orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Narandiba, 29 de agosto de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 3847/2023

DISPENSA: 3875/2023

Solicitante: Prefeito Municipal de Narandiba.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O Departamento de Licitação da Prefeitura de Narandiba, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa HEITOR FELIPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.690.462/0001-71, para construção do sistema de drenagem auxiliar na Avenida Aziz Melem Issac, com fornecimento de material e mão de obra, por empreitada global, pelo valor global de R\$ 99.916,60 (noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) de forma direta, com fundamento 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A nova Lei Federal nº 14.133/2021, publicada em 01 de abril de 2021, entrou em vigor já na data de sua publicação. No entanto, haverá um período de transição de dois anos da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021), conforme o Art. 193.

Durante esse período, as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, e o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, vedado apenas o uso combinado das duas leis.

No caso em questão, considerando que a Lei 14.133/2021 possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta de serviços de engenharia é permitida nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, dispensando a realização de processo licitatório, desde que envolvam valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), conforme atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.

Consta nos autos do processo: *i)* Fonte do orçamento elaborado pelo Setor de Engenharia; *ii)* Publicação da dispensa no diário oficial municipal para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas, conforme dispõe o art. 75, § 3 da Lei Federal 14.133/2021; *iii)* A empresa escolhida apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, sendo o critério adotado para seleção da proposta: MENOR VALOR GLOBAL; *iv)* o valor global orçado para execução do objeto é de R\$ 99.916,60 (noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

A priori a obra pode ser contratada de forma direta, uma vez que o valor orçado está enquadrado na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos: *i)*. Documento de formalização de Demanda, memorial descritivo e estudo técnico preliminar; *ii)*. O memorial descritivo do objeto; *iii)* consta também nos autos do processo os orçamentos, assim estimando a despesa para contratação; *iv)*. A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a aquisição do objeto; *v)*. Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para fornecer o objeto foi escolhida por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração Pública; *vi)*. Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, *vii)*. Declaração do prefeito declarando que a despesa possui adequação e previsão orçamentária e financeira.

Por último, verifico estar presente o interesse público na construção do sistema de drenagem auxiliar na Avenida Aziz Melem Issac, com fornecimento de material e mão de obra, por empreitada global.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Narandiba possui pouco mais de 6.000 (seis mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio

eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa HEITOR FELIPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.690.462/0001-71, para construção do sistema de drenagem auxiliar na Avenida Aziz Melem Issac, com fornecimento de material e mão de obra, por empreitada global, pelo valor global de R\$ 99.916,60 (noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Nanduba, 30 de agosto de 2023.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DESPACHO

PROCESSO: 3847/2023

DISPENSA: 3875/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AUXILIAR NA AVENIDA AZIZ MELEM ISSAC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL.

O Setor de Engenharia solicitou a construção do sistema de drenagem auxiliar na Avenida Aziz Melem Issac.

O processo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo que estimou o valor para despesa.

O Setor de Contabilidade informou a existência de dotação orçamentária para respalda na contratação.

Foi aberto prazo para recebimento de proposta adicionais mais vantajosa para Administração Pública, nos termos do art. 72 § 3 da Lei 14.133/2021.

Foi escolhida a HEITOR FELIPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.690.462/0001-71, com a proposta no valor de R\$ 99.916,60 (noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração Pública, utilizando o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Consta no processo parecer do Departamento Jurídico atestando pela legalidade e regularidade da contratação com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2022.

AUTORIZO a contratação do fornecedor empresa HEITOR FELIPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.690.462/0001-71, para a construção do sistema de drenagem auxiliar na Avenida Aziz Melem Issac, com fornecimento de material e mão de obra, por empreitada global, pelo valor global R\$ 99.916,60 (noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Narandiba, 31 de agosto de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 3847/2023

DISPENSA: 3875/2023

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 3847/2023 dispensa 3875/2023, autorizo a contratação da empresa HEITOR FELIPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.690.462/0001-71, para a construção do sistema de drenagem auxiliar na Avenida Aziz Melem Issac, com fornecimento de material e mão de obra, por empreitada global, pelo valor global R\$ 99.916,60 (noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 31 de agosto de 2023.

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal